



GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES – CVM 558

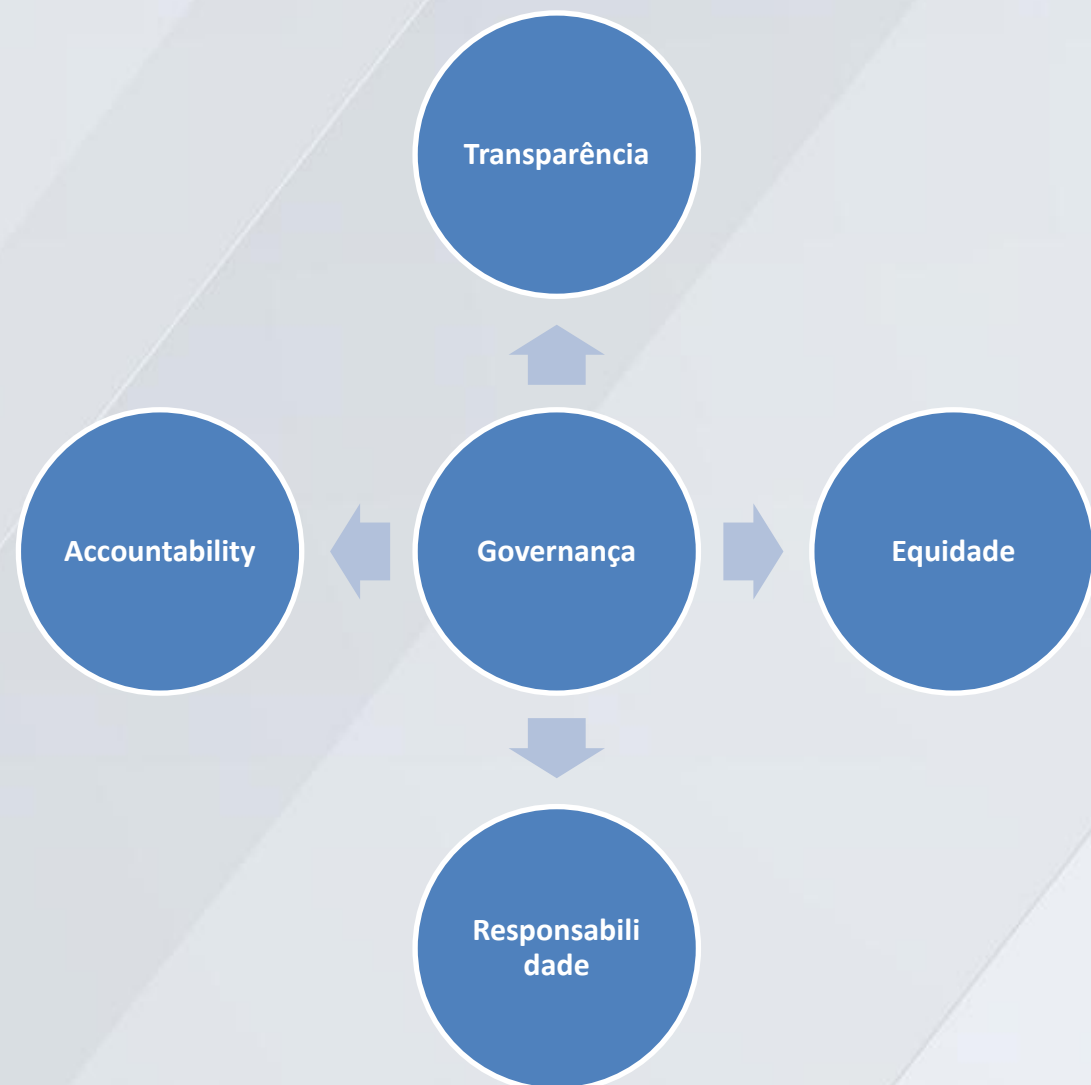
SETEMBRO / 2016

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Definição do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC

“Sistema pelo qual as empresas...são dirigidas e incentivadas envolvendo os relacionamentos entre sócios..., diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas”.

Princípios

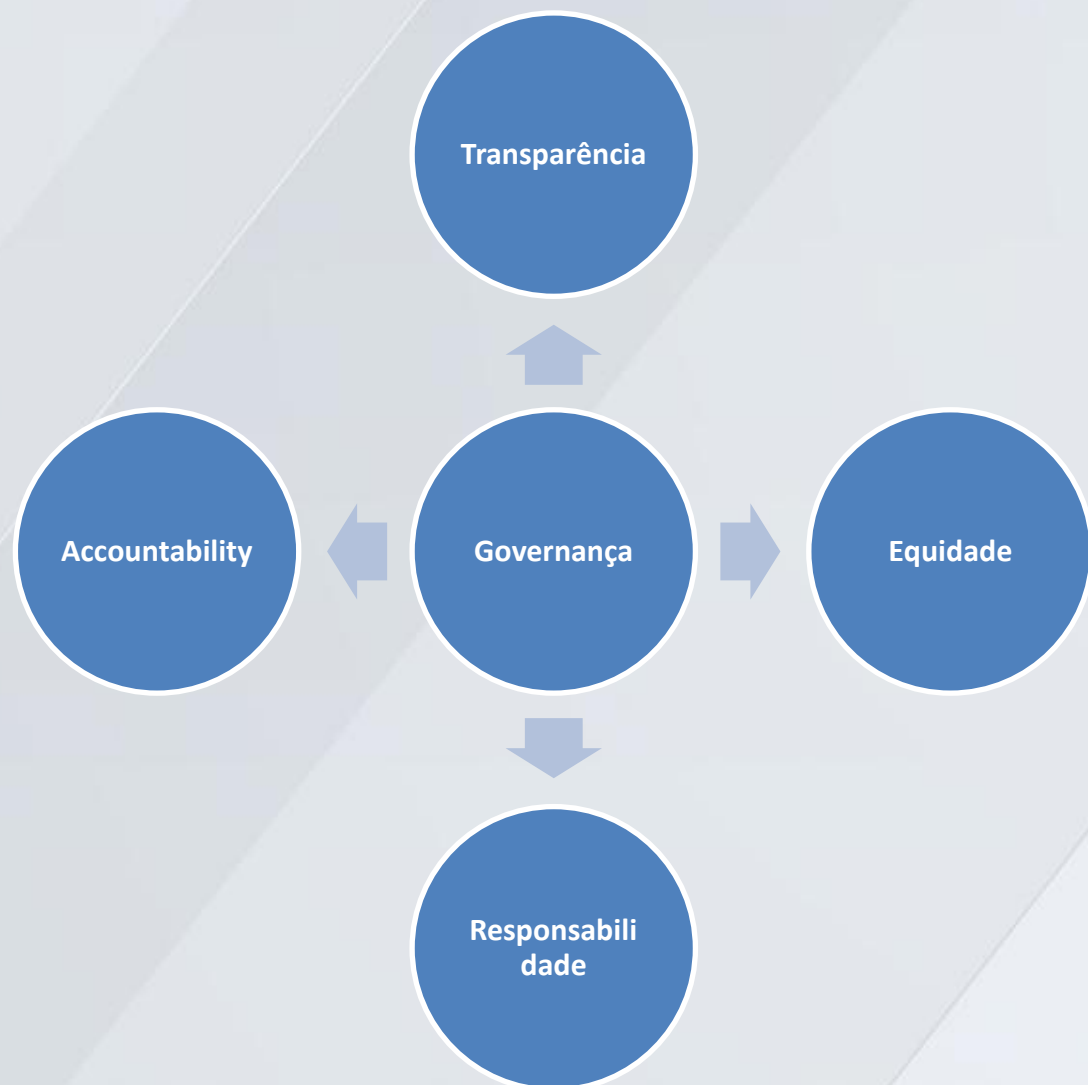


GOVERNANÇA CORPORATIVA

Definição do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC

“Sistema pelo qual as empresas... são dirigidas e incentivadas envolvendo os relacionamentos entre sócios..., diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas”.

Princípios



ICVM 558: GOVERNANÇA APLICADA

Estrutura Organizacional

Políticas e Processos

Fóruns de discussão

Código de Ética

Conflito de Interesses

Stakeholders

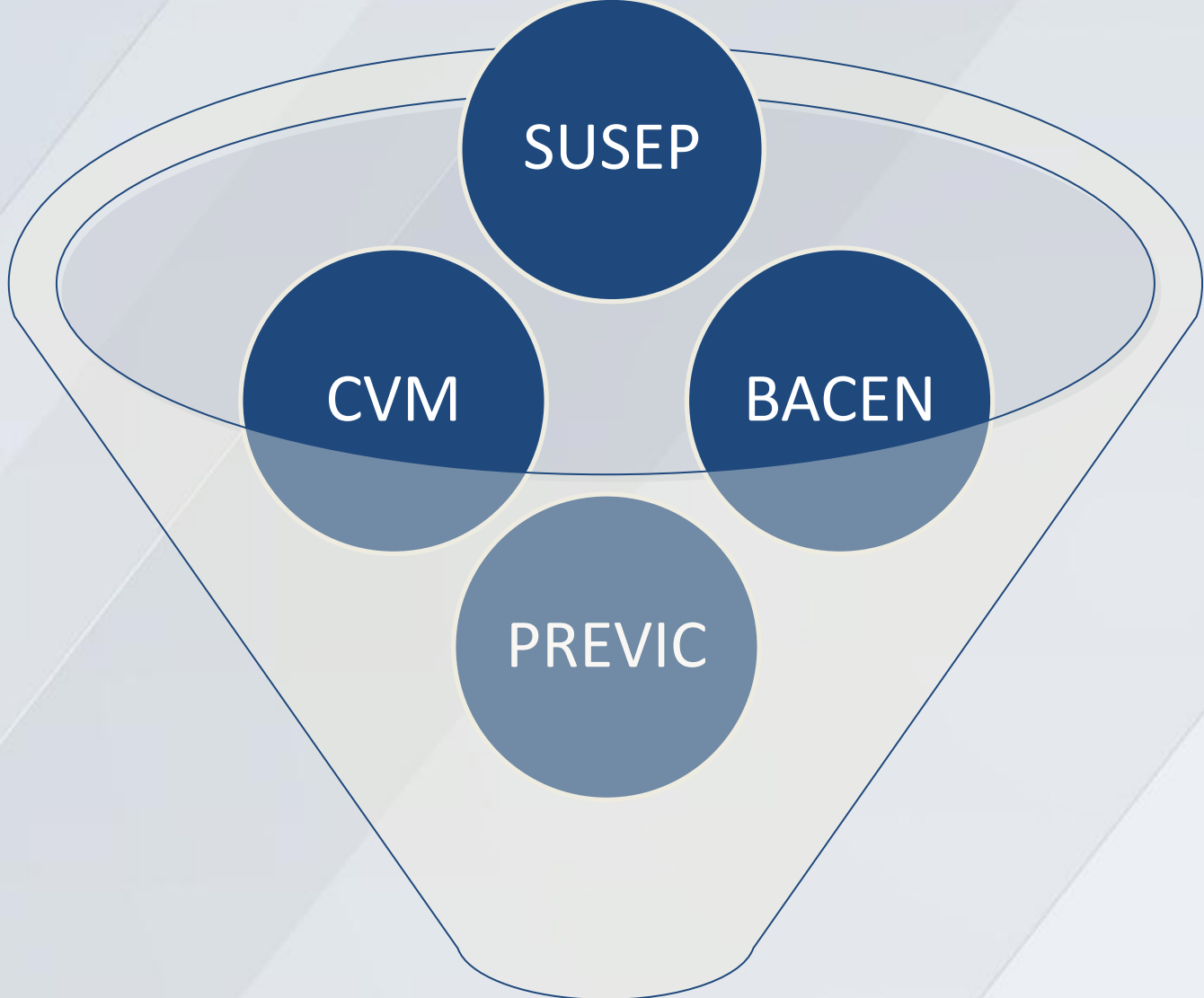
Investidores

Regulador/Autorregulador

Empresa

Participantes de mercado

CONVERGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO



HOMEM PRUDENTE

- Basileia
- Governança
- Transparência



RELEMBRANDO.....

ICVM 142
Fev/92

ICVM 306
Mai/99

ICVM 356
Dez/01

ICVM 409
Ago/04

ICVM 438
Jul/06

ICVM 450
Mar/07

ICVM 489
Jan/11

ICVM 512
Nov/11

ICVM 522
Mai/12

ICVM 555
DEZ/14

ICVM 558
MAR/15

ICVM 577
JUL/16

Normativos citados com a finalidade de exemplificação

RELEMBRANDO.....

ICVM 142
Fev/92

ICVM 306
Mai/99

ICVM 356
Dez/01

ICVM 409
Ago/04

ICVM 438
Jul/06

ICVM 450
Mar/07

O QUE REPRESENTAM ESTES NORMATIVOS?

ICVM 489
Jan/11

ICVM 512
Nov/11

ICVM 522
Mai/12

ICVM 555
DEZ/14

ICVM 558
MAR/15

ICVM 577
JUL/16

Normativos citados com a finalidade de exemplificação

RELEMBRANDO.....

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DEVERES DO ADMINISTRADOR

ICVI

Fe

CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

NORMAS DE CONDUCTA

GESTÃO DE RISCO

DISCLOSURE COM MERCADO

ICVM

Jar

APREÇAMENTO

CONTABILIZAÇÃO DE ATIVOS

Normativos citados com a finalidade de exemplificação

RELEMBRANDO.....

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DEVERES DO ADMINISTRADOR

ICVI

Fe

CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FUNDOS

NORMAS DE CONDUTA

GESTÃO DE RISCO

DISCLOSURE COM MERCADO

ICVM

Jar

APREÇAMENTO

CONTABILIZAÇÃO DE ATIVOS

TENDÊNCIA DE
INCREMENTO
REGULATÓRIO

Normativos citados com a finalidade de exemplificação

REFLEXÕES SOBRE A CVM 558

Considerações

- Proteção ao cotista
- Evitar Conflito de Interesses
- Aumento da concorrência via Transparência
- Visão crítica dos processos
- Aumento na “régua” de governança

Gestor de Risco

- Aumento de importância
- Conhecimento do negócio, não apenas “fazedor de conta”
- Gestão pró-ativa
- Factível de ser implantada



PONTOS LEVANTADOS

Exemplos de questionamentos

- Reestruturação organizacional
- Estruturação de comitês
- Política x Norma x Manual
- Risco Operacional x Controles Internos x Compliance
- Identificação de Conflito de Interesses
- Distribuição de Ordens
- *Funds of Funds*
- Relatório de Risco e Controles Internos
- Estrutura mínima das áreas de Controle
- Anexo 15
- *Soft dollar*



CONSEQUÊNCIAS DA CVM 558

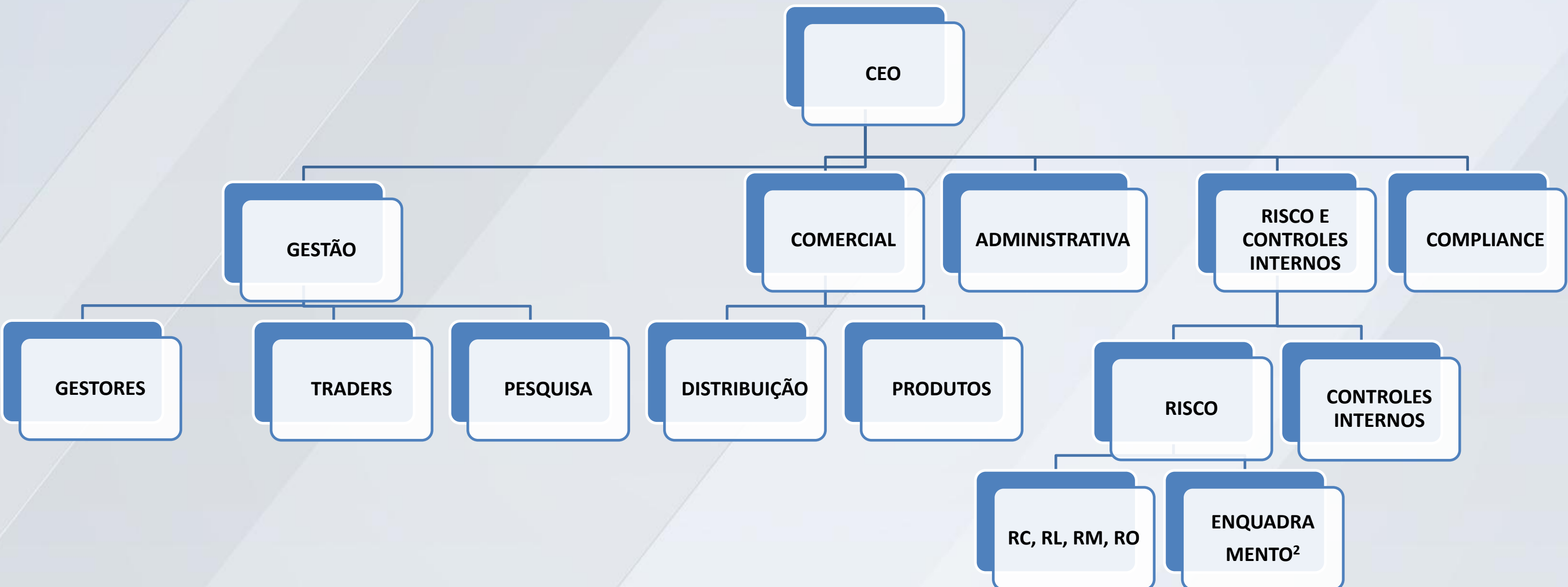
Gestão de Risco e Controles

- Maior profissionalização
- Valorização da Gestão de Risco
- Aumento do escopo de atuação
- Desenvolvimento da gestão de riscos e entorno
 - Crédito
 - Operacional
 - Controles Internos
 - *Compliance*



- Maior investimento em gestão de Risco
- Utilização de novas ferramentas para tomada de decisão aplicadas ao negócio

CASE 1: ORGANOGRAMA GESTOR¹



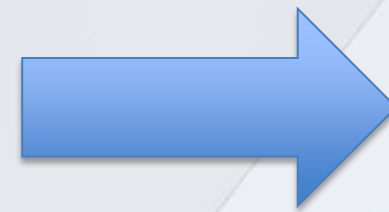
1 Exemplo para Grande e Médio porte. Outras variantes em áreas irmãs podem ser aceitas

2 Ganho de sinergia => CI verifica processo de Risco

CASE 2: DISTRIBUIÇÃO DE ORDENS

Princípio: Equidade

- Definição dos tipos de Ordem aprovadas:
 - Limitada
 - Mercado
 - *Stop*
 - Direta
 - Casada
 - Outras
- Critérios para distribuição:
 - Cronologia
 - Patrimônio Líquido
 - Limites de Risco
 - Outros
- Infraestrutura adequada



**Minimamente para fundos
de mesma Família**

CASE 3: *SOFT DÓLAR*

Princípio: **Transparência**

Exemplo: Fornecedor de Dados

- *Disclosure* no Código de Ética
- Interesse do cliente é prioritário
- Possibilidade de Conflito de Interesse

ANEXOS

COMPARATIVO BACEN E ICVM 558

NORMATIVOS DE RISCO BACEN

Pontos em Comum em relação aos normativos

- Sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar as exposições aos riscos;
- Políticas claramente documentadas e relatório anual aprovados pela diretoria ou Conselho (se houver);
- Avaliação prévia de novas operações/produtos;
- Documentação das metodologias e procedimentos;
- Testes de estresse;
- Testes de avaliação de sistema de gerenciamento de riscos (mínimo anual);
- Área segregada das áreas de negociação e auditoria;
- Estrutura de gerenciamento e política com acesso público;
- Disseminação da política para as áreas internas envolvidas;
- Diretor responsável.

COMPARATIVO BACEN E ICVM 558

CONTROLES INTERNOS

BACEN

Resolução 2.554/98 do CMN

Requisitos Principais

- **Controles internos efetivos** e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações;
- Estabelecimento de **objetivos e procedimentos** de controles internos;
- **Verificação sistemática do cumprimento** dos procedimentos definidos;
- **Definição de responsabilidades** dentro da instituição;
- **Segregação das atividades** de forma que seja **evitado o conflito de interesses**, e monitoramento;
- **Canais de comunicação** que assegurem aos funcionários o **acesso a informações relevantes** para suas tarefas;
- **Contínua avaliação** dos diversos riscos associados às atividades da instituição;
- **Testes periódicos** de segurança para os sistemas de informações;
- **Revisão periódica** dos controles com incorporação de medidas relacionadas **a riscos novos**;
- **Emissão de Relatório Anual de Controles Internos** contendo as conclusões dos exames efetuados; as deficiências e cronogramas de saneamento; e a manifestação dos responsáveis.

ICVM 558

Requisitos Principais

- **Controles internos efetivos** e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações;
- **Desenvolver e implementar** regras, procedimentos e **controles internos**, por escrito;
- **Disseminar o código de ética e as políticas** previstas por esta Instrução aos profissionais ligados à administração de carteiras de valores mobiliários;
- Identificar, administrar e **eliminar** eventuais **conflitos de interesses**;
- assegurar o **controle de informações confidenciais** a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores e aplicação de **programa de treinamento** a quem tem acesso a essas informações;
- assegurar a existência de **testes periódicos** de segurança para os sistemas de informações; e
- **Emissão de Relatório Anual de Controles Internos**, contendo as conclusões dos exames efetuados; as deficiências e cronogramas de saneamento; e a manifestação do diretor responsável.

COMPARATIVO BACEN E ICVM 558

BACEN

Requisitos Principais

Risco de Mercado – Resolução 3.464/07

- Definição de carteiras de Negociação e Não Negociação;
- Metodologias distintas de apuração de Capital.

Risco de Liquidez – Resolução 4.090/12

- Avaliação diária das operações com prazo < 90 dias (mín);
- Plano de Contingência de Liquidez.

Risco de Crédito – Resolução 3.721/09

- Validação de modelos, sistemas e procedimentos;
- Estabelecimento de limites (individual e agregado);
- Estimativa via critérios consistentes;
- Procedimentos de recuperação de crédito;
- Adequação ao nível do Patrimônio;
- Concentração setorial e geográfica;
- Operações com derivativos;
- Monitoramento das operações: garantias, mercado, cliente;
- Detecção de deterioração de operações;
- Tratamento de exceções.

Risco Operacional – Resolução 3.380/06

- Documentação e armazenamento de Perdas Operacionais;
- Elaboração e disseminação da Política de RO (inclui terceiriz.);
- Identificar e monitorar risco de 3ºs relevantes;
- Plano de Contingência.

ICVM 558

Requisitos Principais

- **Política de Gestão de Riscos** com:

- I – procedimentos para acompanhamento da exposição aos riscos (RM, RL, RC, RO, de concentração, de contraparte);
- II – técnicas, instrumentos e estrutura;
- III – limites de exposição a risco;
- IV – organograma dos cargos e respectivas atribuições;
- V – relatório da exposição ao risco de cada carteira; e
- VI – frequência de revisão e atualização.

- **Diretor de Gestão de Riscos** deve:

- I – verificar cumprimento da política;
- II – encaminhar relatório da exposição a risco; e
- III – supervisionar terceiros na gestão de riscos (se houver).

- **Profissionais de gestão de riscos** não podem atuar em funções relacionadas à administração de carteiras, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários.

RESOLUÇÃO CGPC Nº 13



DIRETORIA
EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da entidade, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo.

RESOLUÇÃO CGPC Nº 13







CONSELHO
DELIBERATIVO

Art 13. Ao Conselho Deliberativo compete a definição das seguintes matérias:

- I – política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios;*
- II – alteração de estatuto e regulamentos dos planos de benefícios, bem como a implantação e a extinção deles e a retirada de patrocinador;*
- III – gestão de investimentos e plano de aplicação de recursos;*
- IV – autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a cinco por cento dos recursos garantidores;*
- V – contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão, observadas as disposições regulamentares aplicáveis;*
- VI – nomeação e exoneração dos membros da Diretoria-Executiva; e*
- VII – exame, em grau de recurso, das decisões da Diretoria-Executiva.*

EFPC: CONTROLES INTERNOS

Conselho Deliberativo 	Diretoria Executiva 	Conselho Fiscal 
Política de controles 	Implantação dos controles 	Avaliação dos controles 
Conselho fiscal e Auditoria 	Gestores internos e externos 	Auditores e Compliance 
Monitoramento e Providências 	Acompanhamento e Coordenação 	
APROVA	EXECUTA	FISCALIZA

Décio Cunha Jr
decio@luz-ef.com



SÃO PAULO – SEDE

T.: 55 11 3799-4700
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1779
4º andar, 01452-914 – Jd. Paulistano
São Paulo – SP - Brasil

SÃO CARLOS

T.: 55 16 3374-9742
Rua Conde do Pinhal, 2267
Sala 705, 13560-648 - Centro
São Carlos – SP - Brasil



www.luz-ef.com